



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 021/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.540.680,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
233	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52	949.680,00
218	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30	66.000,00
229	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39	75.000,00
193	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERV ADMINTRATIVOS DA SAUDE	3.3.90.30	450.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data para a Fonte de Recurso 1497, bem como as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
221	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.34	450.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 23 de abril de 2018.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal